



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 30/12/2020, SEÇÃO I, PÁG.78

RESOLUÇÃO SIMA Nº 110, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Renova o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Silveiras.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

Considerando a Resolução SMA nº 197, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Silveiras, em especial o §4º do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos,

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Silveiras, durante a 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de novembro de 2020, favoráveis a renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Izabel Cristina Machado, portadora do RG nº 8821179, como titular, e Renato Farinazzo Lorza, portador do RG nº 15.545.370-1, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAmb: Fernando César de Carvalho, portador do RG nº 44248251-6, como titular, Eric Vinícius Pires de Carvalho, portador do RG nº 34.000.187-2, como suplente;

c) Pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Assistência Técnica Integrada - CATI: Marcio Aurélio Fontes Ferreira, portador do RG nº 17.437.242-5, como titular, e Jovino Paulo Ferreira Neto, portador do RG nº 12.683.733, como suplente;

d) Pelo Município de Silveiras:

1 - Leandro de Oliveira Marques Meirinho, portador do RG nº 43.012.773-X, como titular, Thalita Ferreira Vieira Gomes, portadora do RG nº 43.012.798-4, como suplente;

2 - Aleksander Ribeiro da Silva, portador do RG nº 22.798.154-6, como titular, e Cristiane Souza Costa, portadora do RG nº 22.586.472-1, como suplente;

3 - Roberto de Magalhaes Ferraz, portador do RG nº 14.713.911, como titular, e Fernanda Ferreira Santiago, portadora do RG nº 11.631.801-5, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Associação Silveirense dos Produtores de Artesanato - ASPA: Oséias José de Carvalho, portador do RG nº 29.254.083-8, como titular, e Valdeci Manuel de Souza, portador do RG nº 35.084.462-8, como suplente;
- b) Pela Sociedade Amigos do Bairro Bom Jesus - SABOJE: Uelinton Cesar Schubert Barbosa, portador do RG nº 30.704.444-3, como titular, e Pedro Bueno da Silva, portador do RG nº 25.013.595-4, como suplente;
- c) Pela Associação Roteiros Caminhos da Corte do Vale Histórico - ARCCO: Luiz Felipe Barbero Goulart Pereira, portador do RG nº 3.034471-1, como titular, e Tom Oliviero, portador do RG nº 30.235.249-1, como suplente;
- d) Pelo Instituto Dialogare: Bruno Vidal de Almeida, portador do RG nº 29.797.027-6, como titular, e Marcos Ariel da Conceição Urioste, portador do RG nº 43.578.843, como suplente;
- e) Pelo Instituto Santa Teresa - FATEA: Ricardo Mendonça Neves dos Santos, portador do RG nº 27.029.230-1, como titular, e Bruno Natali de Almeida, portador do RG nº 40.594.645-4, como suplente;
- f) Pelo Sindicato Rural de Silveiras: Décio Benedito da Silva, portador do RG nº 11.304.201, como titular, e Edmundo Carlos de Andrade Carvalho, portador do RG nº 5.046.650-1, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 342/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente